



SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.

Circular **nº 14-A/06**

Santos, 30 de novembro de 2.006.

Aos Despachantes Aduaneiros - Associados

Nesta:

Assunto: ICMS.

É com grande satisfação que vimos por meio desta, informar ao nosso quadro associativo, que a partir desta data, os colegas já puderam contar com os serviços de consultoria na área do ICMS no comércio exterior da empresa **GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, através de seu representante Sr. Hamilton de Oliveira Marques.

A empresa acima citada disponibilizará as seguintes informações para os nossos associados:

- a) Mercadorias com alíquotas de 7%;
- b) Mercadorias com alíquota de 12%
- c) Mercadorias com alíquota de 25%
- d) Convênio ICMS 52/91 – Redução da Base de Cálculo para implementos e ferramentas industriais e implementos agrícolas;
- e) Mercadorias com Isenção do ICMS nas operações de importação do exterior;
- f) Mercadorias com Diferimento do ICMS nas operações de Importação do exterior – Resolução SF 28/97;
- g) Mercadorias com Redução da Base de Cálculo no Estado de São Paulo;
- h) Listagem de Códigos Fiscais;
- i) Artigos do RICMS relacionados com o Comércio Exterior.

Esclarecemos por oportuno que os serviços acima descritos serão prestados à Rua Brás Cubas nº 3, 10º andar sala 6, telefone 13 3221 6174 em dois plantões semanais a saber :

- Terça- feira das 11h00 às 12h00 e Quinta-feira das 11h00 às 12h00.**

Para obtenção do convênio antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS.

Atenciosamente,

A DIRETORIA.